



Processo Administrativo: 01.010141.19.50
Segundo Termo Aditivo ao Contrato de
prestação de serviços que entre si celebram o
Município de Belo Horizonte e a empresa
Finoarty Locação de Bens Móveis Ltda. - ME.
IJ: 01.2019.0201.0001.02.00

O **MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE**, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.715.383/0001-40, estabelecido na Avenida Afonso Pena, nº 1.212, Centro, nesta Capital, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assuntos Institucionais e Comunicação Social, Adriana Branco Cerqueira, inscrita no CPF nº 604.988.116-20 e a empresa **Finoarty Locação de Bens Móveis Ltda- ME**, estabelecida na Rua Trinta e um nº 98, Bairro Duquesa II - Santa Luzia/MG, CEP: 33.170-640, CNPJ nº 07.862.388/0001-89, representada pela Sra. Elaine Fabiana Dias Macedo, inscrita no CPF sob o nº 663.118.296-49 e/ou Tania Mara Dias Macedo inscrita no CPF sob o nº 494.280.046-34 neste ato denominada **CONTRATADA**, celebram o Primeiro Termo Aditivo ao contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 007/2018, processo administrativo 01.010141.19.50, e em conformidade com as Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, com a Lei Complementar nº 123/06, Leis Municipais 10.936/16 e 11.065/2017, Decretos Municipais nº 10.710/2001, nº 11.245/2003, nº 12.436/06, nº 12.437/06 e nº 15.113/13, nº 16.677/2017, nº 16.678/2017 e alteração, nº 15.185/13, e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato de prestação de serviços de locação de 312 (trezentos e doze unidades/dia) de Container's Sanitários para atender a feira de Artes, Artesanato e Produtores de Variedades de Belo Horizonte, realizada aos domingos, atendida com 6 (seis unidades) por domingo, sendo 52 domingos durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada por 12 (doze) meses o prazo da vigência do contrato ora aditado, compreendendo o período de **21/01/2020 a 20/01/2021**.



CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 562.997,74 (quinhentos e sessenta e dois mil novecentos e noventa e sete reais e setenta e quatro centavos) para o período de 12(doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 0201.0200.04.122.007.2.900.339039-17 Fonte: 0300 Subação 0004.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

As partes mantêm inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato, não expressamente modificadas no presente aditivo.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual forma e teor, para que produzam os efeitos legais e resultantes de direito.

Belo Horizonte, 10 de janeiro de 2020.


Adriana Branco Cerqueira
Secretária Municipal de Assuntos
Institucionais e Comunicação Social


Finoarty Locação de Bens Móveis Ltda. - ME

Testemunha 1: _____

Testemunha 2: _____